



EDITAL 01/2016 - PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

A comissão responsável pela organização e realização da eleição para lista tríplice para a escolha do Coordenador do Curso de Engenharia Química do Campus Francisco Beltrão da UTFPR instituída pela Portaria nº183, de 02 de dezembro de 2016, do diretor-geral do campus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento da Eleição para Coordenador do Curso de Engenharia Química, torna público:

- O Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017 (ANEXO I);
- A relação dos(as) docentes elegíveis para compor chapa da candidatura para lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química (ANEXO II). Tal relação foi elaborada a partir do Art. 7º - cap. IV - do Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017.
- A especificação da relação da lista dos(as) docentes eleitores para a lista tríplice (ANEXO III). Tal relação será elaborada a partir do Art 8º - cap. V – do Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017.
- A indicação da formação da lista dos(as) alunos do curso de Engenharia Química, eleitores para a lista tríplice (ANEXO IV). Tal relação foi elaborada a partir do Art 8º - cap. V – do Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017.
- Formulário para inscrição de Chapa para concorrer à lista tríplice para Coordenação do Curso de Engenharia Química.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016.

Andriele De Prá Carvalho
Presidente da comissão eleitoral

Meire Cristina Fugihara
Membro da comissão eleitoral

Bruno Arantes Moreira
Membro da comissão eleitoral

Jeconias Rocha Guimarães
Membro da comissão eleitoral

ANEXO I



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Francisco Beltrão
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Departamento Acadêmico de Engenharia Química
Curso de Engenharia Química



REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA QUÍMICA – 2017

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art.1º O presente regulamento define prazos e estabelece normas para a realização da eleição no ano de 2017, para a lista tríplice para escolha do cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Química da UTFPR – Campus Francisco Beltrão.

Parágrafo único – A comissão responsável pela organização e realização da eleição da lista tríplice para Coordenador do Curso de Engenharia Química do Campus Francisco Beltrão da UTFPR, foi constituída a partir de proposta estabelecida em reunião de colegiado do referido curso, realizada em 01 de dezembro de 2016, e designada pela Portaria nº183, de 02 de dezembro de 2016, do Diretor-Geral do Campus Francisco Beltrão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

CAPÍTULO II DO CALENDÁRIO

Art.2º As inscrições das chapas para candidatura à eleição serão realizadas no prazo de 01 à 07 de fevereiro de 2017, das 13h30min às 16h00min, na Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala Q101, em formulário próprio, em duas vias (ANEXO V) o qual deverá ser entregue para qualquer um dos membros da comissão eleitoral.

Art.3º As candidaturas homologadas serão divulgadas mediante edital até às 17h00min do dia 07 de fevereiro de 2017, no mural da sala da Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala Q101 e via e-mail ao Coordenador do Curso em exercício para divulgação para os demais docentes eleitores e comunidade acadêmica, por e-mail.

Art.4º A votação será realizada no dia 15 de março de 2017, das 9h00min às 17h00min na sala da Coordenação de Engenharia Química, Q101.

CAPÍTULO III COMISSÃO ELEITORAL

Art.5º A comissão eleitoral é composta por quatro docentes de magistério superior designados pelo colegiado do supracitado curso, a saber: Andriele De Prá Carvalho, Meire Cristina Fugihara, Bruno Arantes Moreira e Jeconias Rocha Guimarães, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único – Os membros da comissão são inelegíveis.

Art.6º A comissão deverá seguir este Regulamento, e terá como atribuições:

- I Elaborar e providenciar a emissão do edital do Processo Eleitoral;
- II Divulgar todas as informações referentes à votação e os resultados;
- III Apurar os votos;
- IV Fiscalizar todo o andamento das atividades correlatas ao processo eleitoral a que se refere este regulamento;
- V Convocar outros servidores para colaborar nas atividades, quando julgar necessário.

Art.7º A comissão eleitoral esta subordinada ao colegiado do Curso de Engenharia Química.

§1º Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso apresentado ao colegiado do Curso.

§2º Os pedidos de recurso das decisões da comissão eleitoral deverão ser apresentados por escrito, e protocolados para o colegiado do Curso Superior de Engenharia Química, até 24h após a publicação das decisões a que se referem.

CAPÍTULO IV DOS ELEGÍVEIS

Art.8º Serão elegíveis para compor chapa para o cargo de Coordenador, por definição do colegiado do Curso Superior de Engenharia Química, todos os docentes efetivos e lotados no Departamento Acadêmico de Engenharia Química, Campus Francisco Beltrão, exceto os docentes afastados para pós graduação, conforme anexo I.

CAPÍTULO V DOS ELEITORES

Art. 9º São considerados eleitores, por definição do colegiado do Curso de Engenharia Química, todos os docentes que ministraram ou ministrarão disciplinas nesta coordenação nos semestres: 2016/1, 2016/2 e 2017/1, respectivamente, conforme listas de nomes repassadas pelas chefias de cada Departamento Acadêmico da UTFPR campus Francisco Beltrão (ANEXO II); e, pelos discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia Química a ser divulgado posteriormente especificados no ANEXO III.

Parágrafo único: Conforme estabelecido pelo colegiado do Curso de Engenharia Química, os docentes do Departamento Acadêmico de Engenharia Química afastados para pós graduação, que não estiverem presentes no campus, poderão votar mediante procuração encaminhada para um servidor da UTFPR Campus Francisco Beltrão.

CAPÍTULO VI DO VOTO E SUA APURAÇÃO

Art. 10º O voto será secreto.

Art.11º Cada eleitor, ao assinar a lista de presença, receberá uma cédula de votação identificada com a assinatura dos membros da comissão eleitoral para efetivação de seu voto, a qual será depositada em urna específica.

Art.12º Serão disponibilizadas duas urnas para realização da votação; uma urna específica para os docentes eleitores; e outra urna específica para os discentes eleitores, conforme anexos III e IV, respectivamente.

Art.13º As cédulas serão emitidas em igual número de eleitores, nela constará os nomes das chapas homologadas com a opção de marcação de X.

§1º As chapas serão nominadas por ordem numérica, considerando a ordem de entrega do formulário para inscrição da chapa, para concorrer à eleição para lista tríplice para Coordenador do Curso de Engenharia Química (ex.: Chapa 1, chapa 2)

Art.14º A votação obtida por cada candidato será dada pela fórmula:

$$VA(\%)= 100 [(2/3)x(a/b) + (1/3)x(c/d)]$$

Onde:

VA(%) = Percentual de votos obtidos pela chapa do candidato

a = número total de votos obtidos pelo candidato no segmento dos docentes

b = número total de docentes eleitores (lista do ANEXO III).

c = número total de votos obtidos pelo candidato no segmento dos discentes

d = número total de discentes eleitores (lista a ser divulgada posteriormente, conforme especificado no ANEXO IV).

§1º O resultado da eleição será divulgado da seguinte forma:

- Percentual de votos para cada chapa, em ordem classificatória, conforme resultado da fórmula.
- Percentual de docentes e discentes eleitores que não compareceram para votação.
- Percentual de votos brancos e nulos.

§2º A classificação será computada segundo a fórmula apresentada neste artigo e o resultado será entregue para o presidente do colegiado do curso de Engenharia Química.

§3º Conforme solicitação do colegiado do curso, a comissão eleitoral irá indicar, até dois fiscais para acompanhar a votação e o trabalho de apuração, compostos por alunos do Centro Acadêmico e participantes do colegiado do curso de Engenharia Química.

CAPÍTULO VII INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art.15º Os recursos poderão ser apresentados junto à comissão eleitoral em até 24 horas após divulgação dos resultados (homologação das chapas e resultado final da eleição).

Art.16º A comissão eleitoral encaminhará seu parecer sobre o recurso protocolado em até 24 horas para o colegiado do Curso de Engenharia Química. O colegiado, repassará o parecer final sobre a decisão, em até 24 horas para a comissão eleitoral, que publicará o resultado.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17º Os prazos constantes neste regulamento são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles

implica na perda do respectivo direito.

Art.18º Os recursos, as dúvidas e/ou omissões acerca do presente regulamento serão dirimidas por esta comissão eleitoral subordinada ao colegiado do Curso de Engenharia Química.

Art.19º O edital, elaborado pela comissão eleitoral, somente será publicado após aprovação do colegiado do curso de Engenharia Química.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016.

Andriele De Prá Carvalho
Presidente da comissão eleitoral

Meire Cristina Fugihara
Membro da comissão eleitoral

Bruno Arantes Moreira
Membro da comissão eleitoral

Jeconias Rocha Guimarães
Membro da comissão eleitoral

ANEXO II



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Francisco Beltrão
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Departamento Acadêmico de Engenharia Química
Curso de Engenharia Química



RELAÇÃO DE DOCENTES ELEGÍVEIS

- Considerando o Art. 7º - cap. IV - do Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017, são considerados elegíveis os(as) seguintes docentes do Departamento Acadêmico de Engenharia Química:

Departamento Acadêmico de Engenharia Química - DAENQ
Ana Paula de Oliveira Ana Paula Romio André Zuber Claiton Zanini Brusamarello Douglas Junior Nicolin Fernanda Batista de Souza Gabriel Cassemiro Mariano Irede Ângela Lucini Dalmolin Larissa Maria Fernandes Michele Di Domenico Marcel Joly Juan Carlos Pokrywiecki Rodrigo Schlischtig Vilmar Steffen

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016.

Andriele De Prá Carvalho
Presidente da comissão eleitoral

Meire Cristina Fugihara
Membro da comissão eleitoral

Bruno Arantes Moreira
Membro da comissão eleitoral

Jeconias Rocha Guimarães
Membro da comissão eleitoral

ANEXO III



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Francisco Beltrão
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Departamento Acadêmico de Engenharia Química
Curso de Engenharia Química



RELAÇÃO DE DOCENTES ELEITORES

- Considerando o Art 8º - cap. V – do Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017, são considerados eleitores os seguintes docentes de cada departamento:

Departamento Acadêmico de Engenharia Química - DAENQ

Ana Paula de Oliveira
Ana Paula Romio
André Zuber
Bruno Arantes Moreira
Claiton Zanini Brusamarello
Douglas Junior Nicolin
Fábio Junkes Corrêa
Fernanda Batista de Souza
Gabriel Cassemiro Mariano
Irede Ângela Lucini Dalmolin
Larissa Maria Fernandes
Michele Di Domenico
Marcel Joly
Juan Carlos Pokrywiecki
Rodrigo Schlischtig
Vilmar Steffen

Departamento Acadêmico de Química e Biologia - DAQBI

-Claudio Roberto Novello
- Eder da Costa dos Santos
-Elisangela Dusman
-Silvane Morés
-Elisabete Hiromi Hashimoto
-Tania Maria Cassol
-Thalita Grando Rauen

Departamento Acadêmico de Informática - DAINF

-Edson dos Santos Cordeiro

Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental - DAEAM

- Adir Silverio Cembranel
- Andriele De Prá Carvalho
- Cleila Navarini
- Larissa Zannetin
- Pauline Cris Martins Souza

Departamento Acadêmico de Ciências Humanas, Letras e Artes - DAHLA

- Carla Denize Moraes
- Mauro Cesar Cislighi
- Vanderleia Maria Castoldi Andrade

Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos - DAEAL

- Não possui docente que leciona no Curso de Engenharia Química.

Departamento Acadêmico de Física e Matemática - DAFEM

- Alexsander Ramos Duarte
- Camila Nicola Boeri di Domenico
- Dionisio Raony de Souza Ribeiro
- Eduardo Michel Vieira Gomes
- Guilherme Bertoldo
- Jecônias Rocha Guimarães
- Jonas Joacir Radtke
- Liliane Hellmann
- Maiquiel Schmidt de Oliveira
- Meire Cristina Fugihara
- Renato Hallal
- Sheila Regina Oro
- Stefane Layana Gaffuri
- Tereza Rachel Mafioleti

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016.

Andriele De Prá Carvalho
Presidente da comissão eleitoral

Meire Cristina Fugihara
Membro da comissão eleitoral

Bruno Arantes Moreira
Membro da comissão eleitoral

Jecônias Rocha Guimarães
Membro da comissão eleitoral

ANEXO IV



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Francisco Beltrão
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Departamento Acadêmico de Engenharia Química
Curso de Engenharia Química



RELAÇÃO DE ELEITORES DISCENTES

- Considerando o Art 8 ° - cap. V – do Regulamento para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017, a lista dos eleitores discentes do Curso de Engenharia Química, será disponibilizada pela Coordenação do Curso em exercício e será divulgada no dia 13 de março de 2017, tendo em vista a efetivação das matrículas do ano letivo 2017/1.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2016.

Andriele De Prá Carvalho
Presidente da comissão eleitoral

Meire Cristina Fugihara
Membro da comissão eleitoral

Bruno Arantes Moreira
Membro da comissão eleitoral

Jeconias Rocha Guimarães
Membro da comissão eleitoral

ANEXO V



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Francisco Beltrão
Diretoria de Graduação e Educação Profissional
Departamento Acadêmico de Engenharia Química
Curso de Engenharia Química



FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA (2 vias)

1º via – Para a comissão de eleição

2º via – Para o Candidato. (Coordenador e Vice- Coordenador)

À Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador do Curso de Engenharia Química da UTFPR
– Câmpus Francisco Beltrão.

Tendo em vista o Regulamento da eleição para indicação da lista tríplice para Coordenador do Curso Superior de Engenharia Química – 2017 da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, câmpus Francisco Beltrão, Eu _____, SIAPE _____; e, eu _____, SIAPE _____, requeremos a inscrição como candidatas (os) a Coordenador e Vice Coordenador, respectivamente, do Curso de Engenharia Química da UTFPR, câmpus Francisco Beltrão.

Nestes Termos, peço deferimento.

Francisco Beltrão, ____/____/____

Nome:
Candidato à Coordenador

Nome:
Candidato à Vice Coordenador

Recebido em ____/____/____

Ass.: _____